



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

**Correio eletrónico:**

[presidencia@alra.pt](mailto:presidencia@alra.pt)  
[arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
 Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
 dos Açores  
 Rua Marcelino Lima  
 9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/2307/2025	28/08/2025	SAI-GSRAPC/2025/564	Ponta Delgada,
Proc.º 54.02.00/112/XIII		Procº 00.012.004.002/2025/138	23 de setembro de 2025

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO N.º 401/XIII (PS) - “GOVERNO DOS AÇORES SEM SOLUÇÕES PARA A PESCA DO ATUM NOS AÇORES”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Mário Tomé, Berto Messias, Cristina Calisto, Gualberto Rita, Lubélio Mendonça, Marco Martins, Marlene Damião, Patrícia Miranda, Sandra Costa Dias, Isabel Teixeira, Joana Pombo Tavares, José Ávila, José Miguel Toste, Vasco Cordeiro, Andreia Cardoso, Carlos Silva, Marta Matos e José Eduardo, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das questões, cumpre-me informar o seguinte:

**“1. Quais as soluções que estão a ser preparadas para que a safra de atum não termine por falta de capacidade de frio na Região Autónoma dos Açores?”**

O Governo Regional dos Açores e a Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., doravante designada por Lotaçor, têm mantido um contacto permanente e um diálogo construtivo com as conserveiras e com os principais comerciantes de túnidos em fresco, no sentido de os sensibilizar para a necessidade e importância de procederem à retirada do pescado armazenado nos entrepostos

1/8



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

frigoríficos da Região, como medida essencial para libertar capacidade de armazenamento e assegurar a regular receção de novos stocks, tendo em conta que a ocupação excessiva destes entrepostos esteve na origem dos constrangimentos verificados nos últimos meses.

Têm-se constatado, da parte dos operadores privados, uma clara compreensão da situação, bem como uma manifesta disponibilidade para cooperar. Todavia, a retirada de pescado dos entrepostos frigoríficos da Região encontra-se condicionada, no caso da indústria conserveira, pela sua capacidade de laboração e, no caso dos comerciantes, pelas necessidades e pela procura efetiva do mercado.

Importa referir que, no que respeita ao armazenamento, e tomando como referência os anos anteriores, a capacidade instalada registou uma redução significativa, em virtude do encerramento da fábrica da COFACO na ilha do Pico e do desmantelamento do entreposto frigorífico daquela empresa na unidade de Rabo de Peixe.

É preciso ter presente que são clientes da Lotaçor que pagam pela prestação deste serviço, e, por conseguinte, não se lhes pode ser imposta a retirada do pescado armazenado nos entrepostos frigoríficos da Região, sob gestão da Lotaçor.

***“2. Que contactos estabeleceu o Governo para avaliar a disponibilidade de um navio de armazenamento e congelação de pescado para os Açores?”***

A Lotaçor fez uma prospeção do mercado de navios frigoríficos-congeladores em Espanha, por ser o mercado mais próximo e com mais opções. À data, foram identificados dois navios disponíveis, com capacidade de congelação para cerca de duas mil toneladas, o que corresponde a aproximadamente 36% da capacidade atualmente instalada pela Lotaçor. O valor do afretamento de um desses navios ronda os 500 mil euros mensais, acrescendo ainda despesas adicionais relativas às operações de carga, congelação e descarga. Importa sublinhar que um eventual contrato implicaria um período mínimo de fretamento de seis meses.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Ou seja, trata-se de uma operação com um custo superior a 3 milhões de euros. Atendendo ao montante envolvido, a mesma está sujeita à realização de um concurso público internacional, cujo procedimento exigiria, previsivelmente, entre seis e oito meses para o seu lançamento. Tal circunstância torna esta solução pouco eficaz para dar resposta às necessidades imediatas. A Lotação não se revê e entende não dispor de capacidade financeira para avançar com uma operação marcada pela imprevisibilidade.

Para mais, a solução de recorrer ao fretamento de um navio frigorífico-congelador para armazenar bonito não se afigura ideal, na medida em que subsistiria a questão do escoamento do pescado. Com efeito, a quase totalidade deste atum destina-se à indústria conserveira e, uma vez esgotada a capacidade do navio, voltar-se-ia a colocar o mesmo problema de armazenamento. Para além disso, o navio teria de permanecer imobilizado até poder proceder à descarga do pescado para as indústrias, o que acarretaria custos operacionais adicionais e portuários.

***“3. Está ou não disposto o Executivo a assumir responsabilidades financeiras — total ou parcialmente — para garantir que os pescadores não ficam sem escoamento nem rendimento?”***

O Governo Regional reafirma a sua total disponibilidade para assumir responsabilidades financeiras que garantam aos pescadores a manutenção do seu rendimento e o escoamento do pescado, desde que as soluções apresentadas se revelem viáveis do ponto de vista técnico e logístico e financeiramente sustentáveis.

No entanto, importa clarificar que as notícias que referem uma alegada perda de capacidade de escoamento e de rendimento por parte dos profissionais do setor, não correspondem à realidade. Nos últimos 20 anos, apenas em 2010 e 2011 se registaram capturas de tunídeos superiores às do corrente ano (dados até 9-9-2025), atingindo, nesses anos, as 13 mil e 10 mil toneladas respetivamente, o que correspondeu a valores, em euros, na ordem dos 16,4 milhões, em 2010, e de 15

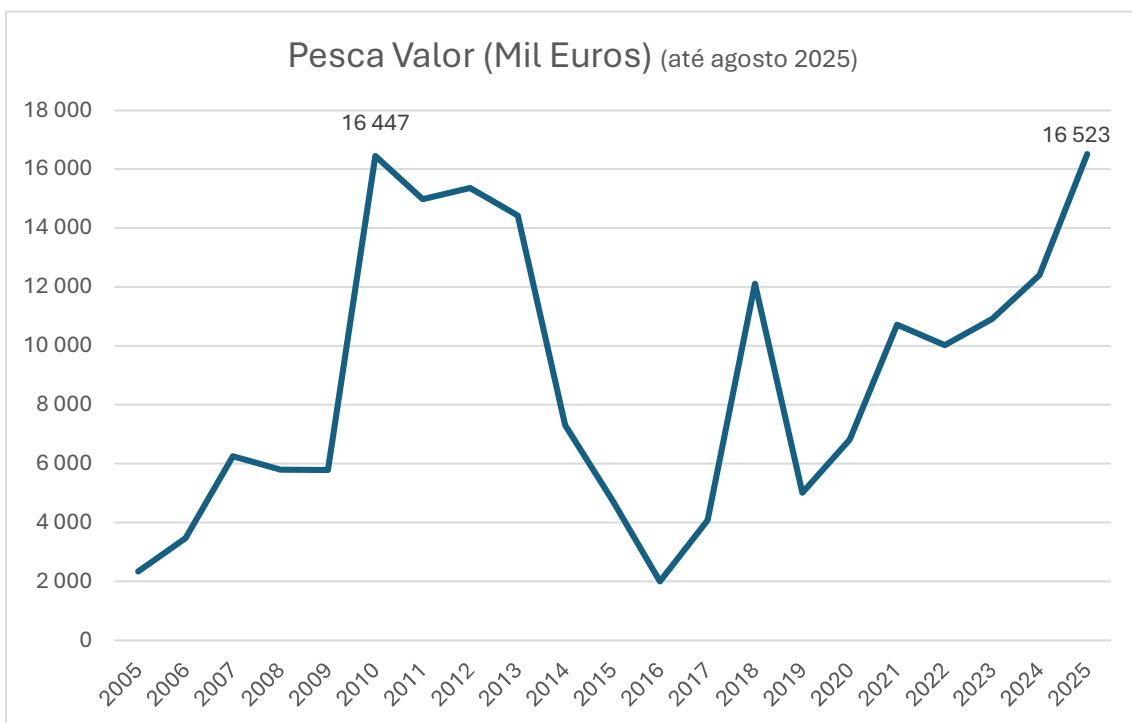


**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

milhões, em 2011. No corrente ano, com a safra ainda a decorrer, pode-se verificar que está a ser um ano absolutamente excepcional, com rendimentos nunca atingidos numa safra de atum, atingindo valores até ao mês de agosto na ordem dos 16,5 milhões de euros, como se pode constatar nos quadros seguintes.



FONTE: SREA; Em 2025, até agosto





**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

*FONTE: SREA; Em 2025, até agosto*

<b>Descarga de Tunídeos nos Açores, por ano</b>			
	<b>Quantidade Pesca (Kg)</b>	<b>Pesca Valor (Euros)</b>	<b>Preço Médio (Euros)</b>
<b>2003</b>	3 505 421	2 390 315,08 €	0,68 €
<b>2004</b>	5 227 879	3 537 116,22 €	0,68 €
<b>2005</b>	3 112 923	2 335 682,23 €	0,75 €
<b>2006</b>	5 864 488	3 462 950,28 €	0,59 €
<b>2007</b>	9 391 797	6 254 442,61 €	0,67 €
<b>2008</b>	5 109 493	5 798 486,04 €	1,13 €
<b>2009</b>	3 651 300	5 782 054,66 €	1,58 €
<b>2010</b>	13 760 603	16 446 992,86 €	1,20 €
<b>2011</b>	10 233 816	14 983 575,21 €	1,46 €
<b>2012</b>	7 155 860	15 367 087,58 €	2,15 €
<b>2013</b>	8 444 410	14 430 492,99 €	1,71 €
<b>2014</b>	3 197 140	7 310 174,23 €	2,29 €
<b>2015</b>	2 507 326	4 749 476,92 €	1,89 €
<b>2016</b>	1 030 297	2 004 812,99 €	1,95 €
<b>2017</b>	2 009 360	4 071 504,15 €	2,03 €
<b>2018</b>	7 302 441	12 115 236,36 €	1,66 €
<b>2019</b>	3 301 340	5 014 256,13 €	1,52 €
<b>2020</b>	3 484 535	6 815 999,53 €	1,96 €
<b>2021</b>	7 507 974	10 721 196,88 €	1,43 €
<b>2022</b>	5 894 999	10 027 749,35 €	1,70 €
<b>2023</b>	5 526 157	10 917 688,65 €	1,98 €
<b>2024</b>	5 846 125	12 403 693,76 €	2,12 €
<b>2025</b>	8 093 325	16 523 172,65 €	2,04 €

*FONTE: SREA; Em 2025, até agosto*

Nos dados atualizados até 9 de setembro, os resultados são ainda mais significativos, atingindo já os 17,485 milhões de euros e 8,7 mil toneladas de capturas, com crescimentos em relação a 2024 de 41% no valor e de 48% na tonelagem. O que faz com que 2025 seja um dos melhores anos de sempre em capturas e o maior em valor desde que há registos. Ou seja, um ano verdadeiramente excepcional. Como se pode verificar pelos dados apresentados no quadro seguinte.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Apanhas de Tunídeos nos Açores 2024-25 (até 9-9-2025)				
Ano	2024	2025 *até 09/09	Variação Nº	Variação %
<b>Patudo (kg)</b>	2 149 504	2 179 083	29 579	1,38%
Patudo (€)	5 210 362,00 €	6 214 058,00 €	1 003 696,00 €	19,26%
<b>Rabilho (kg)</b>	72 740	18 199	-54 541	-74,98%
Rabilho (€)	390 842,00 €	166 622,00 €	-224 220,00 €	-57,37%
<b>Voador (kg)</b>	95 179	11 509	-83 670	-87,91%
Voador (€)	230 465,00 €	33 241,00 €	-197 224,00 €	-85,58%
<b>Bonito (kg)</b>	2 315 203	6 178 766	3 863 563	166,88%
Bonito (€)	3 617 999,00 €	10 493 865,00 €	6 875 866,00 €	190,05%
<b>Galha-à-ré (kg)</b>	1 207 402	323 014	-884 388	-73,25%
Galha-à-ré (€)	2 950 118,00 €	577 592,00 €	-2 372 526,00 €	-80,42%
<b>Total capturas (kg)</b>	5 840 028	8 710 571	2 870 543	49,15%
<b>Valor capturas (€)</b>	12 399 786,00 €	17 485 378,00 €	5 085 592,00 €	41,01%

***“4. Que mecanismos regulamentares e sanitários estão já preparados para viabilizar rapidamente uma solução deste género?”***

Os entrepostos da Região encontram-se devidamente certificados e cumprem integralmente todas as normas em vigor em matéria de HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Points) e de requisitos higio-sanitários, incluindo número de controlo veterinário. Este cumprimento assegura a rastreabilidade do pescado, o controlo rigoroso das condições de armazenamento e conservação, bem como a garantia de segurança alimentar em conformidade com os padrões nacionais e comunitários.

O recurso ao aluguer de contentores refrigerados para o armazenamento de tunídeos pode pôr em causa a qualidade e a segurança do produto, na medida em que dificulta ou inviabiliza o cumprimento da obrigatoriedade legal da rastreabilidade e reduz as garantias de salubridade do pescado. Acresce que tal prática se revela contrária ao disposto na regulamentação comunitária aplicável, designadamente no Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril, na sua versão atualizada, relativo à higiene dos géneros alimentícios, e no Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril, na sua versão consolidada, que estabelece regras específicas de higiene



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal, os quais determinam que o armazenamento de produtos alimentares apenas pode ocorrer em estabelecimentos fixos devidamente aprovados e certificados para o efeito.

**“5. Que quantidades de pescado estavam armazenadas nos entrepostos de Ponta Delgada e de Santa Maria antes do início da safra, ou seja, a 01 de janeiro 2025?”**

Importa esclarecer que a rede de entrepostos da Região que apoiam a safra em termos de receção, congelação e armazenagem de tunídeos, é constituída por quatro entrepostos, e não apenas pelos dois mencionados – a saber: Ponta Delgada, Horta, Madalena e Vila do Porto.

Cumprе ainda salientar que, à data considerada no requerimento, 1 de janeiro, a safra não se tinha iniciado e os entrepostos ainda tinham armazenados tunídeos provenientes da safra de 2024.

Assim, para que a análise da dinâmica em causa se faça de forma rigorosa e devidamente contextualizada, apresentam-se seguidamente os valores relativos aos saldos de existências nos quatro entrepostos principais (incluindo espécies não pertencentes à categoria dos tunídeos), tanto em 1 de janeiro de 2025 (com 0 kg de tunídeos descarregados) como em 1 de maio de 2025 (com 263 124,62 kg de tunídeos descarregados):

Entreposto	Capacidade instalada (kg)	Usada (kg) 01/01/2025	% Ocupação	Usada (kg) 01/05/2025	% Ocupação
Ponta Delgada	1 200 000	202 263,25	16,86%	60 003,44	5,00%
Horta	650 000	122 629,00	18,87%	260,00	0,04%
Madalena	2 500 000	26 827,40	1,07%	2 836,00	0,11%
Vila do Porto	1 200 000	197 263,20	16,44%	7 867,05	0,66%
<b>Total</b>	<b>5 550 000</b>	<b>548 982,85</b>	<b>9,89%</b>	<b>70 966,49</b>	<b>1,28%</b>
<b>Capacidade disponível</b>	<b>01/01/2025</b>		<b>01/05/2025</b>		
		<b>5 001 017</b>	<b>90,11%</b>	<b>5 479 034</b>	<b>98,72%</b>



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Como se pode verificar, a ocupação dos entrepostos diminuiu para uma percentagem residual antes do início da safra, sendo que a 1 de maio a rede de entrepostos da Região tinha disponibilidade para receber 5.479.034 kg de um total de 5.500.000 kg possíveis.

É particularmente relevante sublinhar que, pela primeira vez na história da Região, encontra-se disponível a totalidade da capacidade dos quatro entrepostos frigoríficos. Nunca houve, até à data, tanta capacidade instalada de receção, congelação e armazenagem de pescado. Importa ainda destacar que, mesmo em períodos anteriores, quando apenas três entrepostos se encontravam operacionais, nunca chegou a ser atingida a totalidade da sua capacidade de armazenagem.

Nas últimas duas legislaturas foram totalmente recuperados os Entrepostos de Santa Maria, Pico, Faial e Flores, e considerando ainda o contributo de São Mateus da Calheta, na ilha Terceira, e da Fábrica de Santa Catarina, em S. Jorge, aumentou a capacidade real existente nos Açores, que nunca foi tão elevada.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A./M.M.